RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 165/2009

Indefere o pleito formulado pela Defensoria Pública da União quanto à cessão do servidor André Fabiano Santos Pereira

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11^a Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmos. Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Adilson Maciel Dantas, Juiz Titular da 6^a VT de Manaus, convocado, e do Exmo. Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, Procurador-Chefe da PRT-11^a Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 302/2009, fls. 29/30, constante nos autos do processo TRT nº **MA-779/2009**,

RESOLVE:

INDEFERIR o pleito formulado pela Defensoria Pública da União quanto à cessão do servidor ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA, para colaborar efetivamente com o referido órgão, por falta de amparo legal.

Manaus, 21 de outubro de 2009.

LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região